



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 195/99, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre suplementação de verbas”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização Legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 734, de 28 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo, para atender despesas previstas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, um crédito suplementar da ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.08 – 10.60.3271-09 – 4110 – Ficha n.º 073
Extensão da Rede de Energia e Iluminação Pública R\$ 250.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento programa vigente, a saber:

2.08 – 13.76.4481-13 - 4110 – Ficha n.º 076
Galerias, Canalização, Drenagens Águas Pluviais R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 18 de novembro de 1999.

Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 19, 11, 99
NO JORNAL LOCAL
Jornal Radiolite



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Caraguatatuba, 16 de Novembro de 1.999.

Ao

Gabinete do Prefeito

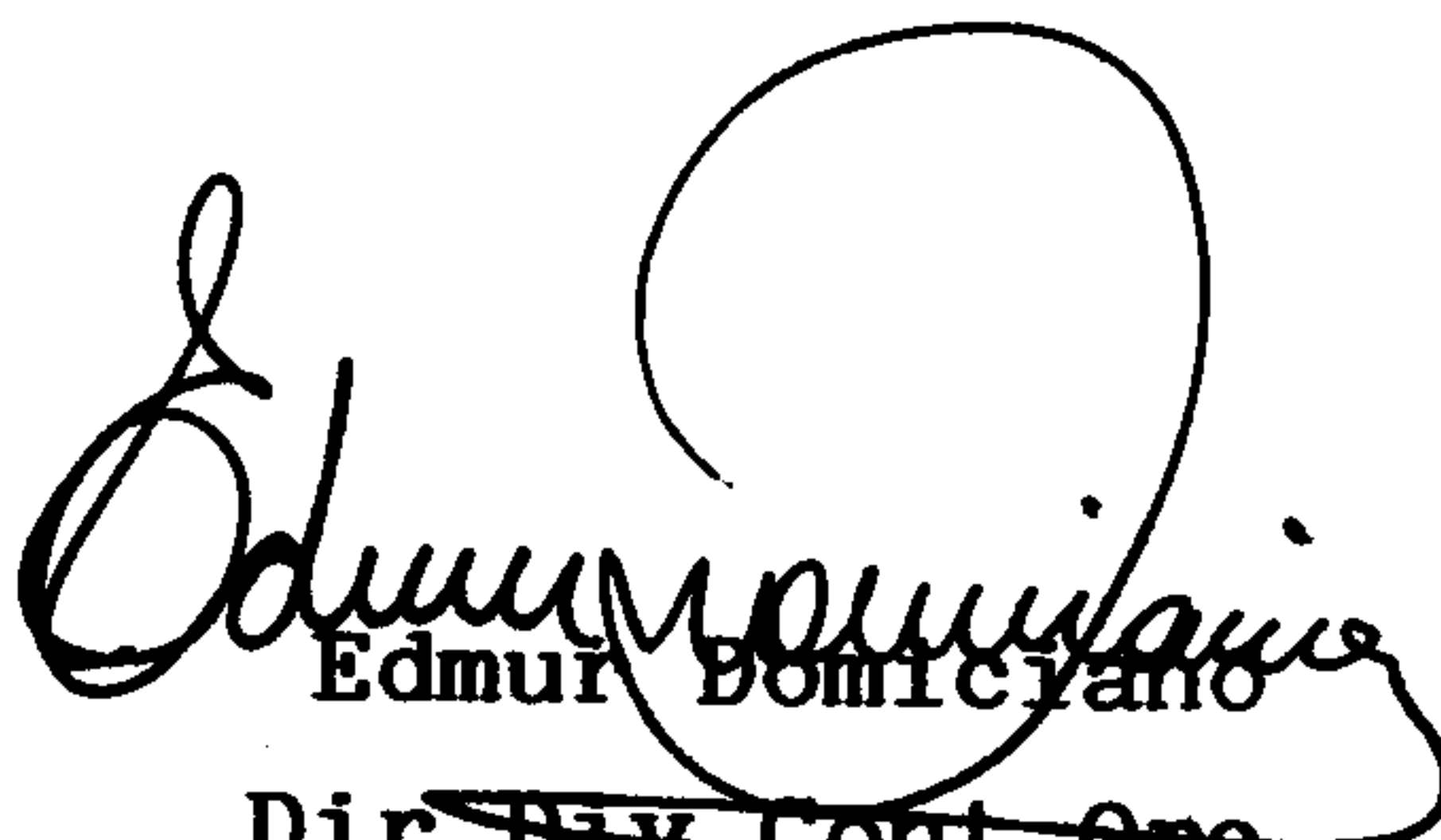
Senhor Prefeito,

Para que esta Secretaria possa empenhar futuras despesas prevista na Secretaria de Obras, solicito a suplementação de dotação orçamentária através de Decreto.

2.08 - 10.60.3271-09 - 4110 - Ficha nº 073
Extensão da Rede de Energia e Iluminação Pública 250.000,00

O recursos para cobrir o crédito suplementar acima, será dado com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

2.08 - 13.76.4481-13 - 4110 - Ficha nº 076
Galerias, Canalização e Drenagens de Águas Pluviais 250.000,00


Edmir Domiciano
Dir. Div. Cont. Orç.